

Lei nº 385, de 20 de dezembro de 2005.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

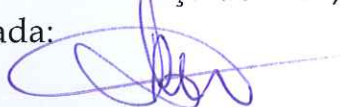
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no  
uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte  
lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito  
Especial da importância de R\$ 141.149,96 (Cento e quarenta e um mil e cento e  
quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) a verba da seguinte dotação  
orçamentária:

02.07.20.602.1042	Readequação Industrial de Queijeira e Sistema de Tratamento de Efluentes e Resíduos Sólidos		
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905100	Obras e Instalações	R\$	141.149,96

**Art. 2º.** Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito  
suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no  
Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:



I - Incorporação de Convênios com União Federal por intermédio de emendas ao (Orçamento Geral da União-OGU), no valor de R\$ 136.190,00 (Cento e trinta e seis mil e cento e noventa reais);


II - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

02.07.20.606.2024	Programa de Apoio ao Pequeno Prod. Rural		
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44500000	Transf. A Inst. Sem Fins Lucrativas		
44504100	Contribuições	R\$	4.959,96

**Art. 3º.** Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei no Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2006.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2005.  
183º. da Independência e 116º. da República.

  
**ROGÉRIO BEZERRA MARIZ**  
Prefeito Municipal